

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 072/2023 que "Institui o Endereço Cidadão", de autoria da Vereadora Moara Sabóia.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 072/2023, de autoria do Vereadora Moara Sabóia. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição em análise institui o Endereço Cidadão, certidão de endereço temporária emitida pela Prefeitura que identifica a localização geográfica do imóvel em assentamentos informais, de forma a garantir o acesso aos serviços públicos e maior qualidade de vida às pessoas residentes em Contagem que ainda não tem um endereço.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 072/2023.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 31 de agosto de 2023.

DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO - "DANIEL CARVALHO"

PRESIDENTE

EDGARD GUEDES VIEIRA - "EDGARD GUEDES"

VICE-PRESIDENTE

RONALDO PAULO DA SILVA – "RONALDO BABÃO"

RELATOR

LEANDRO VIANA DA SILVA – "LÉO DA ACADEMIA"

PRESIDENTE SUPLENTE

ITAMAR DOS SANTOS DA ŠILVA – "PASTOR ITAMAR"
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – "GLÓRIA DA APOSENTADORIA"
RELATOR SUPLENTE